



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
Departamento de Licitações
CNPJ Nº 05.351.614/0001-31

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014.2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9.2025-008-PMSC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03101001/25

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS, com sede na Av. Floriano Peixoto, nº 01 – Bairro Centro – CEP: 68.775-000, São Caetano de Odivelas – Pará, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 05.351.614/0001-31, neste ato representado pela Sra. FELIPA RODRIGUES DOS SANTOS RENDEIRO, Prefeita Municipal, portadora do CPF nº 293.943.682-72, residente na Rua Presidente Vargas, nº 53, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 9.2025-008, processo administrativo nº 03101001/25, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto a constituição de Registro de Preço para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Gêneros Alimentícios (Perecíveis e não Perecíveis), destinados a suprir as necessidades das Secretarias e Fundos Municipais Vinculados a Prefeitura Municipal de São Caetano de Odivelas-PA, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: **D. P. BARATA COMERCIO**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.582.122/0001-85, sediada à AV. SAO BENEDITO, S/N, CEP: 68.775-000, BAIRRO: CENTRO, SAO CAETANO DE ODIVELAS/PA, (91) 9340-7944, dpbaratacomercio@gmail.com, neste ato representada por DIANA PENA BARATA, inscrito no CPF: 278.711.002-97, RG nº 2328768,7.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V.UNIT.	V. TOTAL
1	ACHOCOLATADO EM PÓ – Caixa com 20 pacotes, de 250g.	290	CAIXA	R\$ 125,75	R\$ 36.467,50
2	AÇÚCAR CRISTAL TRITURADO EMBALAGEM 1 KG tipo cristal, triturado cor clara, e sem umidade e sujidade.	1440	QUILO	R\$ 4,39	R\$ 6.321,60
3	ÁGUA MINERAL GALÃO DE 20 LITROS Carga de Água Mineral 20L.	6710	UNIDADE	R\$ 4,79	R\$ 32.140,90

ESTADO DO PAR 
PREFEITURA MUNICIPAL DE S O CAETANO DE ODIVELAS
Departamento de Licita  es
CNPJ N  05.351.614/0001-31

4	�GUA MINERAL 300 ML tipo embalagem pl�stico, gaseifica��o sem g�s, caracter�sticas adicionais r�tulo c/ validade (min. 12 meses), proced�ncia, com normas t�cnicas padr�o DNPM, pacote c/ 24 unidades.	3060	PACOTE	R\$ 13,49	R\$ 41.279,40
5	ARROZ COMUM TIPO 1 - 1KG tipo classe longo fino, tipo subgrupo agulhinha, sem sujidades parasitas, larvas, bolores, validade n�o inferior a 180 dias com no m�ximo 30 dias de fabrica��o no ato da entrega.	3900	QUILO	R\$ 5,49	R\$ 21.411,00
6	BISCOITO MARIA 400G apresenta��o redondo, classifica��o doce, caracter�sticas adicionais sem recheio, tipo Maria, aplica��o alimenta��o humana, ingredientes a��ugar, farinha de trigo e gl�ten, caixa c/ 20 unidades de 400g.	524	CAIXA	R\$ 69,50	R\$ 36.418,00
7	BISCOITO �GUA E SAL 400G. apresenta��o quadrado, sabor �gua e sal, classifica��o salgado, caracter�sticas adicionais sem recheio.	940	UNIDADE	R\$ 3,59	R\$ 3.374,60
8	BISCOITO ROSQUINHA 400G apresenta��o redondo, sabor c�co, classifica��o doce, caracter�sticas adicionais sem recheio, tipo rosquinha, aplica��o alimenta��o humana, ingredientes a��ugar, farinha de trigo e gl�ten, caixa c/ 20 unidades de 400g.	414	CAIXA	R\$ 70,31	R\$ 29.108,34
9	BISCOITO AMANTEIGADO 400G Biscoito, apresenta��o quadrado, sabor cream cracker, classifica��o salgado e amanteigado, caracter�sticas adicionais sem recheio, aplica��o alimenta��o humana, caixa c/ 20 unidades de 400g.	458	CAIXA	R\$ 70,89	R\$ 32.467,62
10	BOLACHA DE SALGADO TIPO CREAM CRAKER apresenta��o quadrado, sabor cream cracker, classifica��o salgado, caracter�sticas adicionais sem recheio, aplica��o alimenta��o humana, caixa c/ 20 unidades de 400g.	432	CAIXA	R\$ 67,15	R\$ 29.008,80
11	BOLACHA TIPO MAISENA - PCT INDIVIDUAIS 400G apresenta��o, oval, sabor leite, classifica��o doce, caracter�sticas adicionais sem recheio, tipo maisena, aplica��o humana.	601	PACOTE	R\$ 4,45	R\$ 2.674,45
12	CAF� TORRADO E MOIDO embalado a v�cuo, de boa qualidade, pacote tipo almofada c/ 250g.	315	FARDO	R\$ 314,50	R\$ 99.067,50
13	CAF� TORRADO E MOIDO - PCT Embalado a v�cuo, de boa qualidade, pacote tipo almofada c/ 500g.	1219	PACOTE	R\$ 34,50	R\$ 42.055,50
14	CANJICA BRANCA Milho canjica branca, embalagem com 500 gramas.	437	UNIDADE	R\$ 7,00	R\$ 3.059,00
15	CHARQUE 5KG Carne Bovina (Charque) traseiro ponta de agulha, embalagem c/ 5kg.	225	FARDO	R\$ 47,00	R\$ 10.575,00
16	COLORIF�CO 200G Color�fico em p�, acondicionado em embalagem original, com 200g.	640	PACOTE	R\$ 2,55	R\$ 1.632,00
17	CREME DE LEITE UHT EMBALAGEM 200G Creme de leite, ingredientes gordura l�ctea - m�nimo 35%, apresenta��o embalagem tetra-pak (caixinha), prazo validade 15, conserva��o ambiente seco e arejado.	450	UNIDADE	R\$ 4,18	R\$ 1.881,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
Departamento de Licitações
CNPJ Nº 05.351.614/0001-31

18	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA Embalagem plástica de 1 kg, Não inferior a 180 dias/ com no máximo 30 dias de fabricação no ato da entrega.	900	QUILO	R\$ 7,50	R\$ 6.750,00
19	FARINHA DE TRIGO C/ FERMENTO - EMBALAGEM 1KG material trigo, apresentação pó, características adicionais com fermento.	220	QUILO	R\$ 6,25	R\$ 1.375,00
20	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO - EMBALAGEM 1KG material trigo, apresentação pó, características adicionais sem fermento.	340	QUILO	R\$ 6,15	R\$ 2.091,00
21	FEIJÃO CARIOQUINHA - TIPO 1 - FARDO Especificação: Embalagem plástica de 1 kg acondicionado em fardos plásticos de até 60 kg Não inferior a 180 dias/ com no máximo 30 dias de fabricação no ato da entrega.	490	FARDO	R\$ 172,45	R\$ 84.500,50
22	FEIJÃO PRETO - TIPO 1 - FARDO acondicionado em embalagem plástica original com 1kg c/ 30 unidades	435	FARDO	R\$ 187,10	R\$ 81.388,50
23	OVO GRANDE Embalagem fechada e protegida, resistente a impacto c/ uma dúzia	1800	UNIDADE	R\$ 10,15	R\$ 18.270,00
24	LEITE CONDENSADO TRADICIONAL Acondicionado em lata no mínimo 395g cada.	670	UNIDADE	R\$ 7,90	R\$ 5.293,00
25	LEITE DE COCO acondicionado em garrafa de no mínimo 500ml.	510	UNIDADE	R\$ 7,90	R\$ 4.029,00
26	LEITE LÍQUIDO UHT INTEGRAL acondicionado em embalagem original com 1 litro.	1196	UNIDADE	R\$ 7,45	R\$ 8.910,20
27	LEITE EM PO INTEGRAL sem adição de açúcar e soro, obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para a alimentação humana mediante processos tecnologicamente adequados. Na informação nutricional o produto deve conter carboidratos, proteínas, gorduras totais e saturadas, sódio e cálcio. Embalagem: em pacote de 200g, acondicionado em fardos com 50 unidades. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número do lote, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura e carimbo de inspeção do SIF. Validade mínima de 80% a partir da data de entrega. O produto deve seguir a legislação vigente sobre a rotulagem: RDC 360/359 de 23/12/03 e 259 de 20/09/02 - ANVISA, e RDC 123 de 13/05/04 - ANVISA, e Lei nº 10.674/03. Produto com validade mínima de 120 dias da data de entrega	412	FARDO	R\$ 419,05	R\$ 172.648,60
28	MACARRÃO - TIPO ESPAGUETE Macarrão espaguete sêmola acondicionado em embalagem original com fardo de 20x500g.	437	FARDO	R\$ 59,50	R\$ 26.001,50
29	MACARRÃO - TIPO PARAFUSO SÊMOLA Macarrão parafuso sêmola acondicionado em embalagem original, com fardo de 20x500g.	298	FARDO	R\$ 67,15	R\$ 20.010,70
30	MARGARINA VEGETAL C/ SAL. Margarina vegetal cremosa com sal, acondicionada em embalagem original com 24x250g.	358	CAIXA	R\$ 67,19	R\$ 24.054,02
31	ÓLEO DE SOJA. Óleo vegetal de Soja acondicionado em embalagem original, caixa com 20x900 ml.	212	CAIXA	R\$ 172,50	R\$ 36.570,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
Departamento de Licitações
CNPJ Nº 05.351.614/0001-31

32	REFRIGERANTE 2 LITROS - SABOR COLA acondicionado em embalagem original, com pacotes contendo 6x2000ml.	345	PACOTE	R\$ 47,13	R\$ 16.259,85
33	REFRIGERANTE 2 LITROS - SABOR GUARANÁ acondicionado em embalagem original, com pacotes contendo 6x2000ml.	345	PACOTE	R\$ 45,88	R\$ 15.828,60
34	REFRIGERANTE 2 LITROS - SABOR UVA acondicionado em embalagem original, com pacotes contendo 6x2000ml.	345	PACOTE	R\$ 38,06	R\$ 13.130,70
35	REFRIGERANTE 2 LITROS - SABOR LARANJA acondicionado em embalagem original, com pacotes contendo 6x2000ml.	345	PACOTE	R\$ 39,38	R\$ 13.586,10
36	SAL IODADO REFINADO Sal de cozinha, acondicionado em embalagem original, fardo c/ 30x1kg.	64	FARDO	R\$ 32,25	R\$ 2.064,00
37	ABACAXI. Fruta in natura, tipo abacaxi, aplicação alimentar, característica adicional maduro.	545	UNIDADE	R\$ 5,85	R\$ 3.188,25
38	ABACATE. Fruta in natura, tipo Abacate, espécie fortuna, características adicionais classificação: A.	410	QUILO	R\$ 10,19	R\$ 4.177,90
39	BANANA REGIONAL Fruta in natura, tipo banana, espécie prata, aplicação alimentar.	730	QUILO	R\$ 4,45	R\$ 3.248,50
40	BATATA DOCE tipo roxa, aplicação alimentar.	495	QUILO	R\$ 5,80	R\$ 2.871,00
41	LARANJA. Fruta in natura, espécie lima, aplicação alimentar.	830	QUILO	R\$ 4,38	R\$ 3.635,40
42	LIMÃO REGIONAL TIPO JAPONÊS Fruta in natura, espécie japonês, aplicação alimentar.	586	QUILO	R\$ 4,75	R\$ 2.783,50
43	MAÇA "FUJI" Fruta in natura, espécie maçã fuji, aplicação alimentar.	450	QUILO	R\$ 15,00	R\$ 6.750,00
44	MAMÃO PAPAIA REGIONAL Fruta in natura, tipo mamão, espécie papaia, características adicionais classificação: A.	519	QUILO	R\$ 4,50	R\$ 2.335,50
45	MELANCIA REGIONAL Fruta in natura, tipo melancia, espécie redonda, características adicionais classificação: A.	605	QUILO	R\$ 6,95	R\$ 4.204,75
46	MELÃO Fruta in natura, tipo melão espécie comum, aplicação alimentar.	465	QUILO	R\$ 8,38	R\$ 3.896,70
47	TOMATE. Fruta in natura, tipo tomate, espécie Débora, aplicação alimentar.	610	QUILO	R\$ 6,08	R\$ 3.708,80
48	UVA Fruta in natura, tipo uva, espécie Itália, aplicação alimentar.	350	QUILO	R\$ 13,33	R\$ 4.665,50
49	ALFACE - PACOTE 120G verdura in natura, tipo alface.	600	UNIDADE	R\$ 4,28	R\$ 2.568,00
50	ALHO. Legume in natura, tipo alho, espécie comum.	240	QUILO	R\$ 28,71	R\$ 6.890,40
51	BATATA - TIPO INGLESA Legume in natura, tipo batata lavada, espécie inglesa.	518	QUILO	R\$ 4,40	R\$ 2.279,20
52	CEBOLA BRANCA Legume in natura, tipo cebola, espécie branca.	700	QUILO	R\$ 4,19	R\$ 2.933,00
53	CHEIRO VERDE - PCT 120G Legume in natura, tipo cheiro verde espécie comum.	840	MAÇOS	R\$ 11,35	R\$ 9.534,00
54	CHUCHU REGIONAL Legume in natura, tipo chuchu, espécie comum.	300	QUILO	R\$ 7,50	R\$ 2.250,00
55	COUVE 120G Verdura in natura, tipo couve-flor, espécie comum, aplicação alimentação humana.	344	UNIDADE	R\$ 5,40	R\$ 1.857,60
56	PEPINO. Legume in natura, tipo pepino, espécie comum	415	QUILO	R\$ 4,70	R\$ 1.950,50

ESTADO DO PAR 
PREFEITURA MUNICIPAL DE S O CAETANO DE ODIVELAS
Departamento de Licita  es
CNPJ N  05.351.614/0001-31

57	PIMENTA DE CHEIRO. Verdura in natura, tipo pimenta, esp�cie de cheiro, aplica��o culin�ria em geral.	250	QUILO	R\$ 11,37	R\$ 2.842,50
58	PIMENT�O. Legume in natura, tipo piment�o, esp�cie verde.	350	QUILO	R\$ 9,03	R\$ 3.160,50
59	REPOLHO. Verdura in natura, tipo repolho verde, esp�cie comum, aplica��o culin�ria em geral.	344	QUILO	R\$ 3,50	R\$ 1.204,00
60	CARNE BOVINA TRASEIRA S/ OSSO Carne bovina in natura, tipo traseiro s; osso, apresenta��o resfriado, embalagem pl�stica at�xica, resistente, e entregue de modo a garantir suas caracter�sticas f�sicas e sanidade.	1300	QUILO	R\$ 34,40	R\$ 44.720,00
61	CARNE BOVINA S/ OSSO - TIPO MUSCULO MO�DA Carne bovina in natura, tipo m�sculo, apresenta��o resfriado, embalagem pl�stica at�xica, resistente, e entregue de modo a garantir suas caracter�sticas f�sicas e sanidade.	1280	QUILO	R\$ 27,29	R\$ 34.931,20
62	FRANGO INTEIRO CONGELADO Carne in natura, origem av�cola, tipo frango inteiro, apresenta��o sem tempero, congelado, embalagem pl�stica at�xica, original com data de validade, e entregue de modo a garantir suas caracter�sticas f�sicas e sanidade.	1409	QUILO	R\$ 11,55	R\$ 16.273,95
63	PEITO DE FRANGO Carne in natura, origem av�cola, tipo fil� de peito de frango, apresenta��o sem tempero, congelado, embalagem pl�stica at�xica, original com data de validade, e entregue de modo a garantir suas caracter�sticas f�sicas e sanidade.	994	QUILO	R\$ 20,63	R\$ 20.506,22
64	P�O DE FORMA ingredientes farinha trigo, fermento, sal, a���ar, margarina e �gua, peso 500, apresenta��o fatiado, acondicionado em embalagem pl�stica at�xica, com data de validade, resistente, e entregue de modo a garantir suas caracter�sticas f�sicas e sanidade.	580	PACOTE	R\$ 7,19	R\$ 4.170,20
65	POLPA DE FRUTA - SABOR ABACAXI Polpa de fruta natural sabor abacaxi concentrado, acondicionado em embalagem pl�stica at�xica, com data de validade, resistente, e entregue de modo a garantir suas caracter�sticas f�sicas e sanidade.	476	QUILO	R\$ 11,95	R\$ 5.688,20
66	POLPA DE FRUTA - SABOR ACEROLA PCT DE 1 KG, N�O INFERIOR A 360 DIAS, Produto obtido a partir de frutas, conte�do l�quido pasteurizado, podendo ou n�o conter adi��o de a���ar. Ausente de subst�ncias estranhas. Produto congelado, n�o fermentado e sem conservantes.	495	QUILO	R\$ 11,95	R\$ 5.915,25
67	POLPA DE FRUTA - SABOR CUPUA�U Polpa de fruta natural sabor cupua�u concentrado, acondicionado em embalagem pl�stica at�xica, com data de validade, resistente, e entregue de modo a garantir suas caracter�sticas f�sicas e sanidade.	390	QUILO	R\$ 20,85	R\$ 8.131,50
68	POLPA DE FRUTA - SABOR GOIABA PCT DE 1 KG, N�O INFERIOR A 360 DIAS, Produto obtido a partir de frutas, conte�do l�quido pasteurizado, podendo ou n�o conter adi��o de a���ar. Ausente de subst�ncias estranhas. Produto congelado, n�o fermentado e sem conservantes.	456	QUILO	R\$ 10,65	R\$ 4.856,40
69	POLPA DE FRUTA - SABOR MARACU�A Polpa de fruta natural sabor maracuj� concentrado, acondicionado em	360	QUILO	R\$ 19,37	R\$ 6.973,20



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
Departamento de Licitações
CNPJ Nº 05.351.614/0001-31

	embalagem plástica atóxica, com data de validade, resistente, e entregue de modo a garantir suas características físicas e sanidade.				
70	POLPA DE FRUTA - SABOR TAPEREBA Polpa de fruta natural sabor taperebá concentrado, acondicionado em embalagem plástica atóxica, com data de validade, resistente, e entregue de modo a garantir suas características físicas e sanidade.	410	QUILO	R\$ 13,80	R\$ 5.658,00
71	CENOURA. Legume in natura, tipo cenoura, espécie comum.	298	QUILO	R\$ 6,05	R\$ 1.802,90
72	VINAGRE	400	UNIDADE	R\$ 2,10	R\$ 840,00
73	MISTURA PRA BOLO Mistura pronta para bolo sabores diversos, 400g	350	UNIDADE	R\$ 6,15	R\$ 2.152,50
74	BONBONS bombons comun sabores diversos pacote com 50 Und.	165	PACOTE	R\$ 41,60	R\$ 6.864,00
VALOR TOTAL				R\$ 1.234.122,50	

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

3.2.1. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINITRAÇÃO

3.2.2. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.2.3. FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.2.4. FUNDO DE VALORIZAÇÃO DO ENSINO

3.2.5. FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL

4. DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Municipal que não participaram do procedimento de licitação poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 24 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
Departamento de Licitações
CNPJ Nº 05.351.614/0001-31

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública Municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 24 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
Departamento de Licitações
CNPJ Nº 05.351.614/0001-31



- 5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;
- 5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.8. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.8.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.9. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.10. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item **Erro! Fonte de referência não encontrada.**, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.11. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
Departamento de Licitações
CNPJ Nº 05.351.614/0001-31

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.3. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
Departamento de Licitações
CNPJ Nº 05.351.614/0001-31



7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2024.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
Departamento de Licitações
CNPJ Nº 05.351.614/0001-31

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2024; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2024.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2024), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2024).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, **ANEXO AO EDITAL**.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
Departamento de Licitações
CNPJ Nº 05.351.614/0001-31



11.2. *No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

São Caetano de Odivelas/PA, 24 de abril de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS

CNPJ nº 05.351.614/0001-31

CONTRATANTE

D. P. BARATA COMERCIO

CNPJ/MF sob nº 13.582.122/0001-85

CONTRATADA

